



Congonhas, 25 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/028/2022

Partes: Município de Congonhas X Zenite Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e uniformes. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 3.680,00. Data: 17/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/029/2022

Partes: Município de Congonhas X M Uniformes Industria e Comércio Eireli. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e uniformes . Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 30.228,00. Data: 17/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/030/2022

Partes: Município de Congonhas X Janaina Sareto Volpi. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e uniformes . Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 58.132,40. Data: 17/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 006/2021

Partes: FUMCULT x In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME. Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 a 24/08/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 25/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/259, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/329/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Mariana Assunção Medeiros em substituição a Antônio Jadir de Miranda, representante da sociedade civil organizada, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2019/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/434, de 26 de dezembro de 2019 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/260, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/323/2022,



RESOLVE:

Art. 1º Designar Débora Nunes Abreu em substituição ao membro titular Carla Maria Vieira Araújo e Luciana Venâncio da Silva em substituição ao membro suplente Márcia Helena Janaúys de Amorim, representantes do Poder Público, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC, nomeado pela Portaria n.º PMC/457, de 26 de maio de 2021 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/261, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria n.º PMC/229, de 28 de setembro de 2020, que nomeou o “Conselho Municipal do Idoso – CMI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006 e 3.849, de 31 de maio de 2019; e CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/328/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/229, de 28 de setembro de 2020 e demais modificações, que nomeou os membros para composição do “Conselho Municipal do Idoso - CMI”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I –

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes das Entidades de Defesa de Direitos dos Idosos

1- Titular: Regina Célia Bartolomeu

Suplente: Marlene Conceição da Silva

2 -

b) Representantes dos Clubes de Serviços

Titular: Nicea Ferreira Lobo Sotoriva

Suplente: Celi Pereira Ataydes

Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Daniel Silva Nascimento

Suplente: Douglas Júnior Pinto

Representantes de Prestadores de Serviços

Titular: Regina Magna Correa

Suplente: Edson Adriano Santos (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/262, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Vitória Aparecida Pereira Ferreira, conforme requerimento online ERO – 13049-2022,

II – o equívoco da Administração Pública quanto ao indeferimento em 9 de março de 2022 e liberado em 24 de março de 2022;

IV – que a servidora supramencionada já se encontra em gozo de férias-prêmio desde o dia 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Vitória Aparecida Pereira Ferreira, matrícula 20140208, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 10 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/263, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 1º, inciso II, alíneas “b”, “c”, “f” e “g” da Portaria n.º PMC/453, de 21 de maio de 2021 que nomeou o “Conselho Municipal de Cultura - CMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/313 e 330/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “b”, “c”, “f” e “g” da Portaria n.º PMC/453, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I -

II -

.....”

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo

Titular: Clarissa Maria da Silva Alves

Suplente: Guilherme Alvarenga Fontainha Nascimento

c) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo

Titular: João Paulo Agostinho Brito Sabará

Suplente: Túlio Frederico Pereira Marcelino

.....”

f) Representante da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Letícia Stefane Andrade Tomaino

Suplente: Reinaldo Sebastião da Silva

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Simone Rodrigues Cordeiro

Suplente: Antônio Barbosa Ferreira

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/264, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a autorização favorável da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Ruth Rezende de Paula Lima, conforme requerimento online ERO-12918-2022;

II – que a servidora supramencionada já se encontra afastada desde o dia 3 de março de 2022, conforme autorizado pelo Secretário de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Ruth Rezende de Paula Lima, matrícula 20140194, titular do cargo de Cuidador, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 3 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/265, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC, para exercerem o mandato referente ao biênio 2022/2024:

Titular: Leonardo José da Silva
Suplente: Maria da Paz Pinto

Titular: Domingos Teodoro da Costa
Suplente: Marcos Vinícius Melo Barreto

Titular: Hugo Catelani Pyramo Gomes Cordeiro
Suplente: Gabriel Santos Westphal

Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes
Suplente: Matheus Xavier Mendes

Titular: Cristiano de Oliveira Silveira Costa
Suplente: Marco Antônio Vartuli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO PMC/0016/2022 – PRC 012/2022

Na Publicação no Diário Oficial Eletrônico do dia 23/03/2022, onde se lê "Recebimento das propostas: a partir de 25/03/2022, Término do recebimento das propostas 06/04/2022 às 08:00 é Início de Fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 06/04/2022", leia-se "Recebimento das propostas: a partir de 28/03/2022, Término do recebimento das propostas 07/04/2022 às 08:00 é Início de Fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 07/04/2022". Congonhas, 25/03/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/014/2022 – PRC 06/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002 e Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal, considerando o interesse da Administração e a conveniência administrativa, aliada à observância dos princípios da legalidade e às razões do interesse público, torna público que fica anulado o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em nº de 3000 cartões alimentação para servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Congonhas, 25/03/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2913

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
